



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB

RESOLUÇÃO N° 22/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Resolução N° 07/2015 que dispõe sobre os Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento EAD - Política de Igualdade Racial no Ambiente Escolar da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2015, do Ministério da Educação, tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 25 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23283.001320/2014-77,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar nos termos da documentação apresentada, o Projeto Político-Pedagógico e a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu, Especialização EAD- Política de Igualdade Racial no Ambiente Escolar, na modalidade semipresencial, com oferta de 250 vagas e carga horária de 420 horas, vinculado ao Instituto de Humanidades e Letras, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado no Campus da Liberdade, Av. da Abolição, 03, Centro, Redenção-CE – CEP: 62790-000.

Art. 2º. Aprovar nos termos da documentação apresentada, o Projeto Político-Pedagógico e a criação do Curso de Aperfeiçoamento EAD- Política de Igualdade Racial no Ambiente Escolar, na modalidade semipresencial, com oferta de 250 vagas e carga horária de 215 horas, vinculado ao Instituto de Humanidades e Letras, da Universidade da Integração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado no Campus da Liberdade, Av. da Abolição, 03, Centro, Redenção-CE – CEP: 62790-000.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Redenção/CE, 03 de dezembro de 2015.

Prof. Tomaz Aroldo da Mota Santos

Presidente do Conselho Universitário